Resolução nº : 8435/99
Protocolo nº : 84166/99
Origem : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDIGENA GUARANI DE CHOPINZINHO
Interessado : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDIGENA GUARANI DE CHOPINZINHO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA INDIGENA GUARANI DE CHOPINZINHO e SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R$ 21.375,00 (vinte e um mil e trezentos e setenta e cinco reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 3 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA